



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 13 de Julho de 2021 • Ano V • Nº 3061

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto Nº 48/2021** - Nomeia Comissão Multidisciplinar para Implantação e Monitoramento do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências.
- **Portaria Nº 235/2021** - Estabelecer a documentação necessária e os padrões e modelos de declarações para a avaliação e homologação dos cadastros realizados através do Cadastro de Grupos, Espaços e Associações Culturais de Rio de Contas, Estado da Bahia.
- **Portaria 236/2021** - Publica Resultados do Edital de Chamada Pública 001/2021.
- **Portaria 237/2021** - Publica Resultados do Edital de Chamada Pública 002/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



DECRETO Nº 48/2021.

“Nomeia Comissão Multidisciplinar para Implantação e Monitoramento do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS - BAHIA, Cristiano Cardoso de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal no 38/2021, de 04 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, comissão esta que contará com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Evanildo Machado Lima – CPF nº 101.463.345-15

II – Membros:

- a) Representante do Setor de Contabilidade
Brizola Alves de Castro – CPF nº 007.161.645-40
- b) Representante da Controladoria Geral do Município
Paulo Luiz Pinto e Albuquerque – CPF nº 946.018.955-53
- c) Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Dilemardo Martins Cardoso Filho – CPF nº 883.845.195-87

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com



Art. 2º – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

V - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 3º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º- Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, e terá validade até 31/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo
-Prefeito Municipal-

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

Portarias



Portaria nº 235/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e prerrogativas; legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar os direitos fundamentais à cultura, previstos nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar a operacionalização do subsídio definido pelo inciso II, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o §4º, art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que determina a obrigatoriedade do Município regulamentar a referida lei no âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos recursos percebidos pelo ente municipal em virtude da mencionada lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a documentação necessária e os padrões e modelos de declarações para a avaliação e homologação dos cadastros realizados através do Cadastro de Grupos, Espaços e Associações Culturais de Rio de Contas, Estado da Bahia, relacionados ao inciso II da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), destinado a manutenção de Grupos, Espaços e Associações conforme Anexos desta Portaria.

Art. 2º - O representante legal Grupo Cultural / Espaço Artístico Cultural / Microempresas / Pequena Empresa Cultural / Cooperativas / Instituição e Organização Cultural Comunitária deverá apresentar os seguintes documentos:

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



- a) DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE ATIVIDADES E DE CONTRAPARTIDA
- b) DECLARAÇÃO DE RENDA referente ao ano de 2019/2020 através de:
 - I. Declaração de imposto de renda;
 - II. SIMEI (Sistema de Recolhimento de valores Fixos Mensais dos Tributos do Simples Nacional);
 - III. DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
 - IV. Preenchimento de declaração de renda (em anexo na portaria).
- c) CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO
- d) DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DO ESPAÇO ATRAVÉS DE:
 - I. Contrato de locação;
 - II. Declaração de concessão ou empréstimo;
 - III. Declaração de onde são realizadas as atividades (Sem espaço fixo);
 - IV. Certidão da matrícula (espaço próprio).
- e) DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE MEMBROS de Grupo cultural / Espaço artístico cultural / Microempresas / Pequena empresa cultural / Cooperativas / Instituição e organização cultural comunitária.

Art. 3º - O representante deverá entregar a documentação prevista no art. 2º desta Portaria na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Álvaro Dantas, s/n, Centro, Rio de Contas/BA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE ATIVIDADES E DE
CONTRAPARTIDA

Declaro que as atividades do Grupo Cultural / Espaço Artístico Cultural / Microempresas / Pequena Empresa Cultural / Cooperativas / Instituição e Organização Cultural Comunitária: _____ foram interrompidas em função da pandemia do Covid-19, estando as mesmas suspensas desde o mês de _____. Declaro também que após a retomada das atividades nos comprometemos como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, a alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos do município de Rio de Contas, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio de Contas, para fins de atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei 14.017/2020.

Descreva a sua Proposta de atividade de contrapartida:

Rio de Contas/BA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com



ANEXO II

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

Grupo/coletivo:

Nós, abaixo assinados, membros do Grupo/Coletivo concordamos em receber o recurso do Inciso II, Art. 2º da Lei Aldir Blanc em nome do

integrante _____ RG, _____, CPF _____,

residente à Rua _____ nº

_____, Bairro _____.

Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Rio de Contas/BA, _____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Responsável pelo Grupo

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

(no caso de preenchimento feito por espaços, grupos e associações)

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF nº
_____, por não possuir outra forma de comprovação de renda,
declaro para devidos fins que exerço a função de _____, com
renda mensal bruta relativa ao ano de 2019 de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Rio de Contas-BA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE MEMBROS DE GRUPO CULTURAL /
ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL / MICROEMPRESAS / PEQUENA
EMPRESA CULTURAL / COOPERATIVAS / INSTITUIÇÃO E
ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**

Eu, _____
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF n.º
_____;

DECLARO, sob as penas da lei, que meu Espaço artístico cultural / microempresas /
pequena empresa cultural / cooperativas / instituição e organização cultural comunitária
possui componentes (pessoas que participam direta ou indiretamente).

Nome dos componentes e CPF:

Rio de Contas - BA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com



PORTARIA 236/2021

Publica Resultados do Edital de Chamada Pública 001/2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Para seleção e premiação de Grupos de Expressões Culturais Afro-Brasileiras para a contemplação do título “**MARIA BRANDÃO**” no Município de Rio de Contas.

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os selecionados abaixo relacionados, para enviarem os documentos listados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar desta publicação, conforme Item. 4 – **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ANEXOS I, II, III do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 e Portaria 235/2021**, a Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA situada no Largo do Rosário, nº 01 – Centro, Rio de Contas ou e-mail editaisriodecontas@gmail.com.

SELECIONADOS	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Barra do Brumado	45
2	Associação dos Artífices Riocontense	45
3	Associação Resistência Negra e Quilombola de Rio de Contas/BA	45
4	Casa de Umbanda João Baiano	45

DESCLASSIFICADO

DESCLASSIFICADO	NOME DO PROPONENTE	OBSERVAÇÃO
1	Associação Cultural Desportiva Ginga Ancestral	Desclassificação por não atender ao item 3.1 do Edital nº 001/2021

Art. 2º - Foram avaliadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento 05 (cinco) proponentes, sendo contempladas em primeira chamada 04 (quatro) iniciativas, e 01 (uma) desclassificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Contas, 13 de julho de 2021.

Terezinha Chaves Souto de Abreu
Coordenadora de Cultura

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com



PORTARIA 237/2021

Publica Resultados do Edital de Chamada Pública 002/2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – Para seleção e premiação de propostas que visem o desenvolvimento de atividades nas áreas artísticas e culturais voltadas para música no Município de Rio de Contas.

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os selecionados abaixo relacionados, para enviarem os documentos listados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar desta publicação, conforme Item. 4 – **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ANEXOS I, II, III do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 e Portaria 235/2021**, a Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA situada no Largo do Rosário, nº 01 – Centro, Rio de Contas ou e-mail editaisriodecontas@gmail.com.

SELECIONADOS	NOME DO PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1	Ely Pinto Santos	Reviva seu ídolo	28
2	Wilton Gilvan Bomfim Silva	Tuba Axé	26

Art. 2º - Foram avaliadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento 02 (duas) propostas sendo contempladas em primeira chamada 02 (duas) iniciativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Contas, 13 de julho de 2021.

Terezinha Chaves Souto de Abreu
Coordenadora de Cultura

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com